

E-PROTOCOLO

N.º 19.295.946-2

DATA: 01/08/2022

N.º 19.373.429-4

DATA: 18/08/2022

N.º 19.123.143-0

DATA: 23/06/2022

N.º 19.107.696-6

DATA: 21/06/2022

N.º 19.079.267-6

DATA: 10/06/2022

N.º 19.081.428-9

DATA: 10/06/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 90/2023

APROVADO EM 10/05/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL – LONDRINA.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE
ASSIS CHATEAUBRIAND – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASSIS
CHATEAUBRIAND.

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FELIPE SILVEIRA BITTENCOURT – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARIALVA.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS
GUARAPUAVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – GUARAPUAVA.

COLÉGIO ESTADUAL CLEORACY APARECIDA GIL – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL – DOURADINA.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS
PARANAGUÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PARANAGUÁ.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino citadas.

RELATORAS: ANA SERES TRENTO COMIN, OZÉLIA DE FATIMA NESI LAVINA,
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, CHRISTIANE KAMINSKI,
SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM e MARISE RITZMANN
LOURES.

E-PROTOCOLO N.º 19.295.946-2 e OUTROS

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial das instituições de ensino citadas. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitaram a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

As instituições de ensino citadas possuem os respectivos credenciamentos para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As respectivas Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, dos respectivos Núcleos Regionais de Educação, após verificação *in loco*, emitiram os seus respectivos Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/Dep/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, efetuaram a análise dos Relatórios Circunstanciados das respectivas Comissões de Verificação elaborados pelos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino referidas.

II – MÉRITO

E-PROTOCOLO N.º 19.295.946-2 e OUTROS

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino citadas.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

As respectivas Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos das instituições de ensino citadas e efetuaram a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos seus Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Licenças Sanitárias e os Certificados de Conformidade das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As respectivas Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em síntese, constatou-se que após a análise destes protocolados, as instituições de ensino citadas apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino citadas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme os quadros abaixo:

E-PROTOCOLO N.º 19.295.946-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E José de Anchieta – EF M P	Londrina/ Londrina	N.º 1149/2023, de 27/02/2023, de 17/04/2023 a 17/04/2033.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA N.º 1797/2019, de 14/05/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Assis Chateaubriand – EF M	Assis Chateaubriand/ Assis Chateaubriand	N.º 64/2018, de 04/01/2018, de 24/01/2018 a 24/01/2028.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA N.º 5566/2018, de 27/11/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

E-PROTOCOLO N.º 19.295.946-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Doutor Felipe Silveira Bittencourt – EF M	Marialva/ Maringá	N.º 5485/2022, de 05/09/2022, de 26/09/2022 a 26/09/2032.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA N.º 2022/2019, de 28/05/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Guarapuava – EF M	Guarapuava/ Guarapuava	N.º 1570/2018, de 05/04/2018, de 03/04/2018 a 03/04/2028.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA N.º 1571/2018, de 05/04/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027
			Ensino Médio – EJA N.º 1572/2018, de 05/04/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	

E-PROTOCOLO N.º 19.295.946-2 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Cleoracy Aparecida Gil - EF M P	Douradina/ Umuarama	N.º 4614/2020, de 27/11/2020, de 01/01/2020 a 31/12/2029.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA N.º 2034/2019, de 29/05/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Paranaguá – EF M	Paranaguá/ Paranaguá	N.º 5262/2017, de 10/10/2017, de 23/11/2017 a 23/11/2027.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA N.º 2772/2018, de 13/06/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027
			Ensino Médio – EJA N.º 2773/2018, de 13/06/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	

A mantenedora e as instituições de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos seus Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados;

E-PROTOCOLO N.º 19.295.946-2 e OUTROS

b) adequar o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 10/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino referidas.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

Ozélia de Fatima Nesi Lavina
Relatora

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

Christiane Kaminski
Relatora

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR